



LEI Nº 50

de 18 de agosto de 1970

"Abre crédito especial no valor Cr\$ 300,00 para o fim que especifica e dá outras providências".

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito do Município de Antônio João, usando de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de junho de 1.970, (projeto de lei nº 47/70 do vereador Raul Rodrigues dos Santos) Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), que serão dispendidos com despesas de manutenção e viagem à Cuiabá, para internamento em hospital, do menor Narciso Pedroso de Almeida.

Art. 2º. *Para cobertura das despesas referidas no artigo anterior, fica igualmente autorizado a fazer redução da verba orçamentária vigente, seguinte: 328.0.81 - Fundo Comum de Previdência Social.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1.970

Genésio Flôres Vieira - Prefeito Mun/

Lei Nº 50/1970 - 18 de agosto de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em